



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PAUTA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 02/04/2024 – 20h

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos” (art. 146, RI). A sessão tem duração máxima de 4h (quatro horas).

1ª PARTE – EXPEDIENTE

Duração máxima de 1h30, não podendo ser prorrogada.

MATÉRIAS PARA LEITURA

I – Ata nº 007/2024 (Sessão Ordinária de 19 de março de 2024).

A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata, e o sr. Presidente proclama o resultado. Em seguida, até a leitura dos Requerimentos, é vedado aos Vereadores interromperem a leitura das demais matérias pelo sr. 1º Secretário.

II – Expediente do Prefeito Municipal:

Não foram apresentadas novas proposições pelo sr. Prefeito.

III – Expediente dos Vereadores:

1. Proposição(ões) protocolada(s):

Projeto de Lei Ordinária nº 013/2024 – Autor: Vereador Luís César dos Santos – Dispõe sobre normas envolvendo inaugurações de obras públicas no Município de Echaporã.

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024 – Autora: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Aprova as contas anuais de 2021 e dá outras providências.

2. Substitutos:

Substitutivo da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024 – Autora: Comissão de Constituição, Justiça e Redação – Retifica o inciso II do art. 73, altera o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e acresce o art. 7º ao Ato das Disposições Orgânicas Transitórias.

3. Emendas ou subemendas:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Não houve o protocolo de emendas ou subemendas aos projetos em curso.

4. Requerimentos:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos, já contando os apartes, para discutir os Requerimentos de informação de sua autoria. Ao final, cada Requerimento de informações deve ser discutido e votado. Já os Requerimentos de Urgência Especial são apenas lidos.

Requerimento nº 029/2024 – Autor: Vereador Caio Garcia – Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os mutirões contra a dengue, realizados em 2023 e agora no início de 2024, de modo a identificar: 1) os nomes e os CNPJs das empresas contratadas, e 2) o valor pago pelo Município em um e outro caso.

Requerimento nº 030/2024 – Autor: Vereador Almir Robertto – Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, informações a respeito da empresa contratada para gerir o quadro de profissionais de Educação Física junto à Secretaria Municipal de Esportes, de modo a esclarecer: 1) seu nome e número de CNPJ, 2) quais modalidades esportivas estão em execução sob a gestão da contratada, 3) qual o número de crianças e adolescentes atendidos desde o início da contratação em 2023 até a presente data, 4) o valor global do contrato, 5) o nome dos profissionais contratados, 6) o valor repassado aos profissionais de educação física em decorrência do contrato, 7) o tempo de vigência do contrato. Requer, ainda, que as informações sejam apresentadas durante o prazo legal estabelecido na Lei Orgânica, a fim de garantir a transparência e a prestação de contas à população.

Requerimento nº 031/2024 – Autor: Vereador Lúcio Lava Carro – Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, informações a respeito da utilização, ainda que parcial, da verba de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada pela Senadora Mara Gabrielli para custeio da saúde público, cujo propósito inicial era subsidiar apoio ao Programa “Oftalmo nas Escolas” para 750 (setecentas e cinquenta) crianças de nosso Município, de modo a esclarecer: 1) se os valores chegaram, 2) se serão utilizados total ou parcialmente nesse mister, 3) em sendo a utilização parcial, onde os valores excedentes serão alocados.

5. Indicações:

Somente são submetidas à votação mediante solicitação de qualquer Vereador. Nessa hipótese, a discussão será de até 15 (quinze) minutos, contando os apartes. Caso não haja pedido de votação por parte de qualquer Vereador, o autor e quem apartear terão 1 (um) minuto para comentar.

Indicação nº 058/2024 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Reitero ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo da Indicação nº 049/2024, de modo a solicitar novamente que, com máxima urgência, seja avaliada a possibilidade de reajustar o benefício assistencial envolvendo a “Frente de Trabalho”, para efetivamente fazê-lo corresponder a meio salário mínimo nacional, ou seja, R\$ 706,00 (setecentos e seis reais).

Indicação nº 059/2024 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Indico ao sr. Prefeito Municipal que adote providências para estender a rede elétrica do perímetro



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

urbano desde o Conjunto Habitacional Osvaldo Bedusque, onde futuramente serão instaladas as casas populares do empreendimento da CDHU, até as áreas ainda não cobertas do Bairro Jardim Kodama.

Indicação nº 060/2024 – *Autor: Vereador Everton Alves Ferreira* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que determine, assim que seja adquirido o novo raio-X pela saúde pública, que esse fique a disposição para utilização pela população a qualquer momento, inclusive nos casos de emergência em períodos noturnos ou nos finais de semana, e não apenas durante a manhã nos dias de semana como é hoje.

Indicação nº 061/2024 – *Autor: Vereador Lúcio Lava Carro* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que estude a viabilidade de implantar chave PIX destinada exclusivamente ao pagamento de tributos municipais (taxas e impostos).

Indicação nº 062/2024 – *Autor: Vereador Lúcio Lava Carro* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que, com urgência, através da Diretoria de Saúde, providencie a instalação de um toldo protetor contra o sol e a chuva, para as pessoas que estejam na fila esperando atendimento no setor de Odontologia no Posto de Saúde.

Indicação nº 063/2024 – *Autor: Vereador Almir Robertto* – Reitera ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo das Indicações nº 91/2022, 109/2022, 192/2022, 25/2023 e 143/2023, de modo a solicitar, novamente, que seja retomado o projeto de reforma do Salão Nobre da EMEF “Ida Bonini Romero”, local de importância histórica, cultural e educacional de toda a nossa comunidade, e que não pode mais ser deixado ao estado precário no qual atualmente se encontra.

Indicação nº 064/2024 – *Autor: Vereador Almir Robertto* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo das Indicações nº 41/2022, 52/2022, 15/2023 e 14/2024, de modo a solicitar, novamente, que sejam instalados dois banheiros públicos próximos à Pista de Pedestres “Iuquio Hosoya”, bem como que seja determinada a execução da Emenda Impositiva nº 6 à Lei Orçamentária de 2024 (art. 4º, parágrafo único, VI, da Lei Municipal nº 2229/2023), referente à aquisição de equipamentos e material permanente do Centro de Lazer, e que teve como coautores, este Vereador e os Vereadores Caio Garcia e Silvio José de Souza.

Indicação nº 065/2024 – *Autor: Vereador Silvio José de Souza* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que juntamente com cada Secretaria competente, avalie a possibilidade de convocar imediatamente os candidatos aprovados nos cargos em que se evidencie maior necessidade, e, em especial, os aprovados para preenchimento dos cargos de enfermeiros, pois em se tratando de funções auxiliares essenciais no âmbito da saúde, esses são muito necessários.

Indicação nº 066/2024 – *Autor: Vereador Silvio José de Souza* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de cadastrar pessoas carentes que sejam proprietárias de terrenos, e, que não tenham condições de realizar o respectivo aterramento e limpeza periódica, para receberem do poder público, doações de montes de terra transportadas em caminhões, como forma de promover a assistência social.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Indicação nº 067/2024 – Autor: Vereador Silvio José de Souza – Reitero ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo da Indicação nº 237/2022, de modo a solicitar novamente que seja instalado um redutor de velocidade na Rua José Garcia, eis que naquela via é comum observar veículos em alta velocidade, causando perigo aos pedestres e moradores.

Indicação nº 068/2024 – Autor: Vereador Marcelo Roldon Peres – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que determine com urgência a execução da Emenda Impositiva nº 12 ao Orçamento Anual de 2024 (art. 4º, parágrafo único, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.229/2.023), ao menos na parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados por este Vereador, para a construção de quebra-molas. Faz-se necessário, nesse sentido, que sejam instalados redutores de velocidade nas seguintes localidades: 1) Rua Amapá, em frente a casa do sr. Daniel, 2) Rua Elói Paglione, em frente à casa do sr. Darci Zeni, 3) Rua Antônio Cassador, em frente à casa do sr. Preto, e 4) Rua José Gonçalves Fernandes, em frente ao Bar do Fernando.

Indicação nº 069/2024 – Autor: Vereador Marcelo Roldon Peres – Reitero ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo das Indicações nº 16 e 36/2024, de modo a solicitar, novamente, que seja instalado um banheiro no Centro de Lazer/Estádio Municipal, ao lado do bebedouro, para melhor conforto e higiene para a população.

Podem fazer até uma Indicação Verbal os srs. Vereadores Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Moisés Antônio Leite.

6. Moções:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos para discutir as moções de sua autoria, já contados os apartes. Em seguida, é realizada a votação simbólica.

Não foram apresentadas novas Moções.

7. Registros de Aplausos:

O autor dispõe de 1 (um) minuto para defender os aplausos. Cada Vereador só pode apresentar 1 (um) único registro por sessão.

Não foram apresentados novos Registros de Aplausos.

IV – Expedientes diversos recebidos:

A leitura pode ser dispensada por acordo dos Vereadores. Segundo o regimento, essas matérias são lidas sem qualquer comentário, mas podem ser objeto de fala pelos Vereadores que usarem a Tribuna.

1. Respostas protocoladas desde a última Sessão Ordinária pelo sr. Prefeito Municipal, aos Requerimentos de informação aprovados pelo plenário:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Resposta ao **Requerimento nº 006/2024**, de autoria do *Vereador Silvio José de Souza*, aprovado na Sessão Ordinária de 20/02/2023, que solicitou informações sobre o pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde no exercício de 2023.

Resposta ao **Requerimento nº 007/2024**, de autoria do *Vereador Everton Alves Ferreira*, aprovado na Sessão Ordinária de 20/02/2023, e que solicitou informações sobre as obras da piscina aquecida.

Resposta ao **Requerimento nº 008/2024**, de autoria do *Vereador Everton Alves Ferreira*, aprovado na Sessão Ordinária de 20/02/2023, e que solicitou informações sobre a execução da Emenda Impositiva nº 18 à Lei Orçamentária de 2024, no tocante ao repasse, mediante convênio, com a Casa de Acolhida da Comunidade Restauração de Assis.

2. Proposições sancionadas/promulgadas desde a última sessão ordinária:

Projeto de Lei Ordinária nº 003/2024, de autoria do Vereador Moisés Antônio Leite, e transformado, mediante sanção expressa do sr. Prefeito Municipal, na **Lei Municipal nº 2238/2024**, de 18 de março de 2024, com a seguinte ementa: "Institui como data comemorativa local, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança."

Ao final do Expediente, pode ser realizado o intervalo regimental de 15 minutos, e, no retorno, o 1º Secretário procede à chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é reiniciada sem a presença de 1/3 (um terço) dos Vereadores, e não se delibera a Ordem do Dia sem a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Caso haja a dispensa do intervalo, mediante acordo dos srs. Vereadores, não é necessária a realização da chamada nominal para constatação do quórum.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

1) **1º Turno de Discussão e Votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2024** – Autores: *Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Luís César dos Santos, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza* – Retifica o inciso II do art. 73, altera os §§ 8º, 10 e 13 do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e acresce o art. 7º ao Ato das Disposições Orgânicas Transitórias. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em seu parecer conclusivo sobre a matéria, conferiu admissibilidade e boa técnica legislativa ao Substitutivo que ela elaborou, e cuja ementa é a seguinte: **Substitutivo da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024** – Autora: *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* – Retifica o inciso II do art. 73, altera o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e acresce o art. 7º ao Ato das Disposições Orgânicas Transitórias. – O texto do Substitutivo tem preferência regimental sobre o texto original.

Discussão de até 20 (vinte) minutos. Ao final, votação nominal. O Substitutivo será considerado aprovado em 1º Turno caso obtenha voto favorável de 2/3 (dois terços) os membros da Câmara Municipal (art. 46, § 2º, LOM), ou seja, 6 (seis) votos "sim". Aprovado o Substitutivo, o texto original será declarado prejudicado. Rejeitado o substitutivo, será votado o texto original, o qual também só será aprovado em 1º



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Turno caso obtenha a votação qualificada. Se a proposta for aprovada, o sr. Presidente anunciará que a matéria entra em interstício de, ao menos, 10 (dez) dias, para discussão e votação em 2º Turno.

2) Projeto de Lei Ordinária nº 004/2024 – Autor: Prefeito Municipal – Dispõe sobre nova delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Echaporã. – As Comissões deram parecer pela admissibilidade, boa técnica legislativa e aprovação no mérito, ficando registrado o voto contrário do Vereador Almir Robertto.

Discussão (até 20 minutos), votação (procedimento simbólico) e proclamação do resultado. Em seguida, em caso de aprovação, o sr. Presidente informa que o PLO nº 004/2024 seguirá para sanção do sr. Prefeito.

3) Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024 – Autores: Vereadores Almir Robertto e Luís César dos Santos – Concede o título de cidadania honorífica echaporense ao Dr. José Antonio Simões de Oliveira Franco, Delegado de Polícia Federal, em especial reconhecimento pela atuação exemplar na vida pública e profissional. – As Comissões deram parecer pela admissibilidade, boa técnica legislativa e que a Câmara está pronta para deliberar.

Discussão de até 20 (vinte) minutos e votação nominal secreta. Os srs. Vereadores serão chamados a depositar seus votos na urna e assinar a folha de votação. Ao final, será ordenada a abertura da urna, apuração dos votos e proclamação do resultado. O projeto será considerado aprovado desde que obtenha o voto favorável de 2/3 (dois terços) da Câmara Municipal (art. 14, XX, LOM), ou seja, 6 (seis) votos “sim”. Caso aprovado, o sr. Presidente anuncia que o Decreto Legislativo será promulgado pela Presidência.

4) Julgamento das Contas Anuais de 2021 – O parecer prévio da 1ª Câmara do Tribunal de Contas foi favorável à aprovação, conforme acórdão do TC-006779.989.20. Nos termos do art. 292-A do regimento interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou seu Parecer, que trouxe em seu bojo o seguinte: **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024 – Autora: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** – Aprova as contas anuais de 2021 e dá outras providências.

Discussão do Projeto (até vinte minutos) e votação nominal. O projeto será aprovado pelo voto de 1/3 (um terço) dos srs. Vereadores, só sendo rejeitado pelo voto de 2/3 (dois terços), nos termos do art. 31, § 2º da Constituição Federal e do art. 57, § 3º da Lei Orgânica. Aprovado o projeto, o sr. Presidente anuncia que o Decreto Legislativo será promulgado pela presidência.

3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

Havendo 1/3 (um terço) dos Vereadores em plenário, a última parte da sessão pode ser realizada. Esta fase não pode durar mais que 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.

ORADORES INSCRITOS

Sem inscritos até o fechamento da pauta.

Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão, sob a proteção de Deus.